

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IPOJUCA**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE**  
**DECRETO Nº 60 DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 23 de junho de 2025, em razão das festividades juninas no Município do Ipojuca.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a tradição da festa de São João em todo o Estado de Pernambuco e ainda a necessidade de otimizar o funcionamento das Secretarias Municipais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais do Município do Ipojuca no dia 23 de junho de 2025, em razão das festividades juninas.

**Art. 2º** O ponto facultativo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que deverão funcionar normalmente, conforme estabelecido pela respectiva chefia.

**Art. 3º** Os órgãos e entidades da administração pública municipal deverão organizar seus serviços para garantir o funcionamento mínimo necessário, respeitando a decisão deste decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 16 de junho de 2025.

**CARLOS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

**BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA**  
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**

Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo  
**Código Identificador:5F8BF114**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/06/2025. Edição 3866  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>